



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Poder Executivo Municipal

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

Aquisição de unidade móvel (trailer) para atendimento e castração de animais de pequeno porte (Castra Móvel), com todas as instalações, mobiliários e equipamentos necessários, conforme proposta nº 11708.221000/1200-02 - Ministério da Saúde.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

O objetivo da aquisição é prestar serviços de castração e atendimento móvel veterinário para cães e gatos, primeiros socorros aos animais em sofrimento, além de proceder com a vermifugação, vacinação contra a raiva, realização de exames para detectar doenças epidemiológicas e de zoonoses e ações de educação.

A saúde humana está diretamente relacionada a saúde animal, pois o aumento da população de animais amplia o risco de contágio das doenças transmissíveis dos animais aos humanos e vice-versa. A castração dos animais tem como objetivo a diminuição da população de animais sob condições de abandono, cujos filhotes são abandonados nos logradouros se tornando um problema de ordem pública.

O município possui uma população estimada de 28.000 caninos e cerca de 17.000 felinos, sendo que cerca de 15.000 animais estão em situação de abandono. Esses animais oferecem riscos à saúde da população do município através das zoonoses, a que podemos citar é a giardíase, causado pelo protozoário giárdia, atingindo o intestino delgado, além da raiva e doenças bacterianas, virais ou parasitárias, transmitida entre humanos e os animais. Cerca de 60% dos animais de rua sofrem com doenças como sarna do tipo sarcóptica, causada pelo ácaro sarcoptes scabrii. A procriação dos animais pode acarretar também em casos de tumor venéreo transmissível (tvt).

Com a aquisição, será possível ampliar os procedimentos cirúrgicos em localidades de vulnerabilidade social, proporcionando melhor acesso aos moradores e um maior número de animais castrados. Neste contexto o número de castrações terá um aumento significativo e resultados importantes para a saúde pública.

Além disso, beneficiará a saúde pública em geral, de forma direta e indireta. Sua percepção de melhoria será de forma imediata, mesmo que em menor proporção, mas seu maior benefício será ao longo do tempo. Na medida que estas práticas tornem-se comuns e por terem um caráter preventivo, ou seja, quanto mais animais forem castrados hoje, menor será a quantidade de crias.

Vale destacar que o ato de castração de um animal vai além do simples controle de natalidade. O método previne doenças uterinas e cancerígenas. Com o controle evita-se a proliferação de doenças, reduzirá os acidentes com animais e automóveis e será proporcionado aos bichinhos uma vida mais saudável.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

##### 3.1. Dimensões:



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Poder Executivo Municipal

- a) Comprimento máximo do trailer: 8,5 metros;
- b) Comprimento mínimo trailer: 8,00 metros;
- c) Comprimento máximo da carroceria: 6,5 metros;
- d) Comprimento mínimo da carroceria: 6,0 metros;
- e) Largura máxima da carroceria: 2,50 metros;
- f) Largura mínima da carroceria: 2,45 metros;
- g) Altura interna mínima: 2,20 metros;
- h) 02 (dois) eixos aro 14"
- i) 01 (Um) Conjunto de roda e pneus para estepe, macaco, triângulo e chave de rodas atendendo a legislação de trânsito.

### 3.2. Chassis:

- a) Estrutura com longarinas estruturais em perfis em "U" 100X40X3mm, reforçadas com travessas em perfis 100X40X3, lança fabricada em perfil "U" 100X40X4,76 mm - (3/16);
- b) Perfis estruturais das laterais e do teto: Em perfis fabricados em aço galvanizado ou duralumínio extrudado tipo "cartola", dispostos simetricamente nas laterais e teto. Na parede frontal as colunas serão reforçadas com perfis de aço carbono para sustentação do aparelho condicionador de ar. Os perfis utilizados deverão resistir a cargas pontuais (concentradas e estáticas) de 250 kg, tanto para laterais, quanto para o teto.
- c) Não será admitida união da estrutura aos chassis por parafusos, colas ou rebites, o processo de fixação tem que ser impreterivelmente por solda MIG.

### 3.3. Suspensão, Eixo, Rodas e Pneus:

- a) Sistema de feixes de molas com 6 lâminas SAE5160, espessura de 7,94 mm, largura 50,8 mm, comprimento de 740mm, com tempera 40 a 45 HCR, olhai de 21 mm.
- b) Dois eixos com rodas 14 polegadas e ponta de eixos compatível com o peso do trailer e com pneus novos 185/R14 14 polegadas.
- c) Com estepe

### 3.4. Freio:

- a) Sistema de freio inercial, freio a disco com sistema de freio de estacionamento com sistema de desligamento manual para manobras de ré
- b) Alavanca manual de frenagem para manobras quando desacoplado.

### 3.5. Revestimento Interno:

- a) Revestimento interno será em chapas de alumínio lisa, liga 3105 H 26 tanto para as paredes laterais, quanto para a parede frontal e traseira, fixadas aos perfis estruturais por selante a base de poliuretano livre de





## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Poder Executivo Municipal

solvente com acabamento lavável e higiênico, de material não inflamável (PVC ou tinta hospitalar em cores claras).

- b) Assoalho: Assoalho em compensado naval de 15 mm, com tratamento anti mofo e anti bactéria revestido por manta vinílica anti mofo hospitalar 2.0mm antibactericida e anticontaminação atendendo as normas RDC50.
- c) Não será admitido fixação do revestimento interno e externo por parafusos ou rebites, o processo de fixação tem que ser impreterivelmente por selante a base de poliuretano livre de solvente.
- d) Não poderá apresentar frestas ou ser poroso.
- e) Deverá apresentar cantos arredondados.

### 3.6. Revestimento Externo:

- a) Deverá ser de chapas perfiladas de alumínio liga 3105 H26 (corrugadas).
- b) Chapas de alumínio tanto para paredes laterais quanto para as frontais e traseira, fixadas aos perfis estruturais por selante a base de poliuretano livre de solvente.
- c) O teto deverá ser de chapa de alumínio lisa liga 3105 H 26.
- d) Pintura externa das partes metálicas na cor branca.
- e) Não será admitido fixação do revestimento interno e externo por parafusos ou rebites, o processo de fixação deverá ser impreterivelmente por selante a base de poliuretano livre de solvente.

### 3.7. Isolamento:

- a) No interior das paredes e teto do trailer deve ser instalada manta termo-acustica ISOSOFT IE 50.

### 3.8. Sistema Elétrico:

- a) Normas da ABNT, CNT, NBR 6147, NBR 14136 e NBR 5410 e alterações posteriores;
- b) Tomadas: 10° 2p+t, com demonstrativo de voltagem (220v);
- c) Mínimo de duas tomadas duplas em cada parede distantes no mínimo da régua de gases.
- d) Luminárias de LED, com no mínimo 6w, acionadas por interruptor na entrada e individual por ambiente;
- e) Ligação do trailer à rede elétrica: tomada fêmea 32A 2P+T fixada na parte inferior do trailer, tomada macho 32A e uma haste de aterramento;
- f) Sinalização externa: de acordo com normas da legislação de trânsito vigente;
- g) Devera possuir entrada de energia de fonte externa 220, protegido com quadro e disjuntores;
- h) Suprimento auxiliar de energia elétrica baseado em geradores mecânicos a diesel com potência e produtividade suficiente.

### 3.9. Sistema Hidráulico:

- a) Caixa de fibra de vidro com capacidade mínima de 200 litros para reservatório de água potável;





**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
Poder Executivo Municipal

- b) Caixa de fibra de vidro com capacidade mínima de 200 litros para reservatório de dejetos;
- c) Fluxo de água: bomba elétrica de 220 v para cada ponto de saída de água;
- d) Duas pias com cuba de inox e torneiras elétricas;

**3.10. Portas e Janelas:**

- a) 02 portas (entrada e saída para evitar contaminação cruzada) ambas do lado direito do trailer, 01 na traseira e outra na dianteira. Confeccionadas no mesmo material do trailer com fechadura e chave.
- b) 03 janelas em vidro e alumínio com fechamento automático, com tela mosquiteiro instalado por fora do trailer.
- c) 02 portas internas sanfonadas de PVC interligando os ambientes.

**3.11. Composição das salas, dos móveis e equipamentos constantes no trailer:**

**3.11.1. Sala de tricotomia ou preparo com:**

- a) 01 mesa de atendimento em inox
- b) 01 gabinete lavatório com cuba em aço inox AISI 304 (deverá ser profunda para evitar respingos) e torneira;
- c) 01 armário aéreo
- d) 01 kit display contendo um toalheiro para papel, dispenser para sabonete líquido e álcool gel
- e) Suporte e/ou gancho para máquina de tosa e aspiradores portateis.

**3.11.2. Sala de antissepsia /paramentação:**

- a) 01 (uma) pia de coluna para assepsia e torneira (acionável por foto sensor, ou através do cotovelo, joelho ou pé);
- b) 01 kit display contendo um toalheiro para papel, dispenser para sabonete líquido e álcool gel.

**3.11.3. Centro cirúrgico com:**

- a) 01 aparelho de ar condicionado tipo Split (quente e frio) de 7.000btus
- b) 01 mesa cirúrgica (com regulagem de altura e inclinação) em aço inoxidável com calha articulável, furos laterais para contenção, suporte de soro acoplado e balde em alumínio.
- c) 01 mesa auxiliar para instrumental cirúrgico em inoxidável
- d) Carrinho de anestesia em inox suprimento de 02 com régua de gases, incluindo vácuo.

**3.11.4. Sala de pós-cirúrgico/ recuperação com:**

- a) 01 mesa retrátil em MDF para prescrição médica;
- b) 01 gabinete lavatório com cuba em aço inox AISI 304 e torneira
- c) 01 kit display contendo um toalheiro para papel, dispenser para sabonete líquido e álcool gel



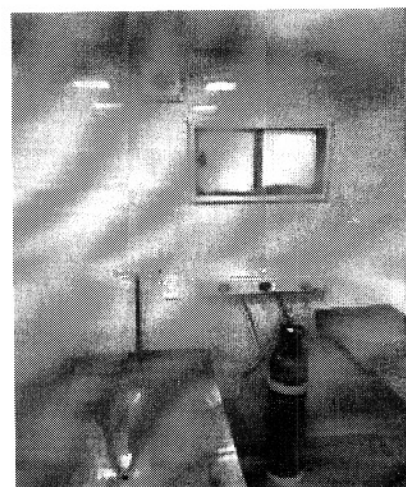
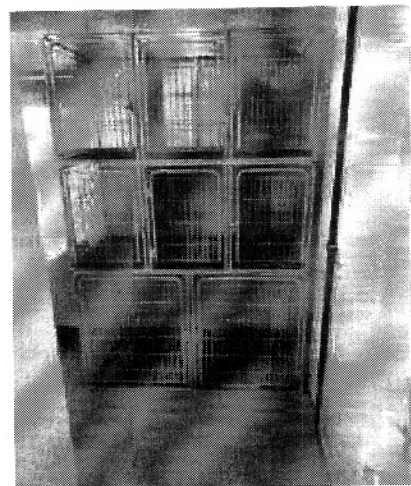
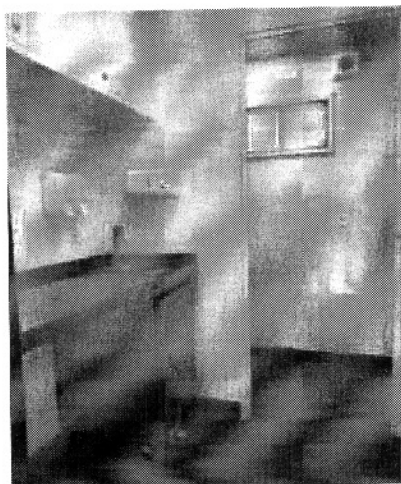
## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Poder Executivo Municipal

- d) 01 armário em torre posicionado ao lado do gabinete
- e) uma gaiola com capacidade para 8 animais, divisória central removível, bandeja coletora de fezes, estrutura em aço carbono 15 mm e arame industrial de 3 e 4mm. Acessórios removíveis para facilitar a limpeza, medidas 2,00x0,60x1,20 ( altura, largura, comprimento), espaçamento de 4cm da malha, dois módulos de baixo 60x70 e seis módulos superiores 40x50.
- f) 01 aparelho de ar condicionado tipo Split (quente e frio) de 9.000btus
- g) 01 suporte de soro ( de parede ou pedestal em aço inox ou alumínio)

**3.11.4.1.** Todas portas e gavetas de armários devem apresentar travas e com batentes com anti deslizamentos.

### 3.11.5. Modelo de layout interno – Castra Móvel:



### 3.12. Segurança:





**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
Poder Executivo Municipal

- a) Uma corrente de segurança para engate do trailer no veículo;
- b) O sistema de alarme de invasão do interior da unidade móvel é um alarme micro processado, com sensores infravermelhos de presença, sirene de no mínimo um tom, bateria independente de 12 volts, e acionamento remoto;
- c) Haste de aterramento (a ser utilizada somente quando o ponto de rede externa não possuir aterramento);
- d) Sistema de Emergência: Possuir luzes de emergência e extintores de incêndio, conforme legislação vigente;
- e) Aquecedor elétrico de 800 w com capacidade mínima de aquecimento de 10 m<sup>2</sup>.

**3.13. Gerais:**

- a) A adesivagem da unidade Móvel será de responsabilidade da contratada. A arte da adesivagem será de responsabilidade da contratante, porém a contratada deverá solicitar no momento oportuno;
- b) O veículo deverá receber quatro pés de apoio, mecânicos (patolas), para nivelamentos e estabilidade da unidade móvel, patolas estas acionadas por manivela;
- c) Dois exaustores com vazão aproximada de 90<sup>3</sup>/h e nível de ruído máximo de 41 dBA (um na sala de cirurgia e o outro na sala de paramentação);
- d) Toldo externo de enrolar de no mínimo 3 metros de largura e com abertura mínima de 2 metros confeccionado em lona trançada de alta resistência, fixado externamente na lateral ou teto do trailer sobre a porta de acesso, fabricado com estrutura de tubo de aço galvanizado ou alumínio, abertura por sistema semiautomático;
- e) Rampa externa de acesso;
- f) Garantia mínima de 12 meses, do veículo quanto da transformação e dos equipamentos instalados;
- g) Apresentar o CAT para a fabricação da carroceria do trailer.

**4. DO FORNECIMENTO**

- 4.1.** O objeto deverá ser entregue no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após assinatura do contrato pela empresa;
- 4.2.** O castra móvel deverá atender a todas as especificações e características contidas neste Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE negar-se a receber o objeto, caso algo esteja em desacordo com o solicitado;
- 4.3.** Deverá ser assegurada garantia de fábrica mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de qualquer natureza;
- 4.4.** O veículo entregue deve estar acompanhado, ainda, do manual do usuário em português, bem como da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 4.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto.

C



**5. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 5.1. Após a solicitação a contratada terá o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para realizar a efetiva entrega do item;
- 5.2. O item deverá ser entregue na Prefeitura de Frederico Westphalen, localizado na Rua José Cañellas, nº 258, Centro, nos horários das 8h00 às 12h00 e às 13h30min as 17h00, juntamente com a nota fiscal. Tel: 3744-5050;
- 5.3. O recebimento será efetuado nos termos do artigo 73, I, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 5.4. Verificada a desconformidade do item, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato;
- 5.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o item;
- 5.6. Será avaliado o acondicionamento do item, no momento da entrega. Desta forma, produto manchado, sujo, mofado, enferrujado, danificado ou com aparência duvidosa não será aceito;
- 5.7. A contratada ficará obrigada a substituir o item recusado pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo;
- 5.8. O prazo de entrega dos itens, não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias, contados após da data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail;
8. A empresa vencedora deve efetuar a entrega do veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme proposta apresentada, nas especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.

**7. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Fornecer o veículo estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, responsabilizando-se pela substituição do que estiver em desacordo com o solicitado;
- 7.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
- 7.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e pessoais causados por seus empregados;
- 7.4. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a vigência do contrato;
- 7.5. Prazo mínimo de garantia **de 12 meses**;
- 7.6. A CONTRATADA deverá fornecer Termo de Garantia, de forma a manter o atendimento em toda rede autorizada em todas as unidades da federação para a solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização dos equipamentos e acessórios;
- 7.7. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter o veículo em perfeita condição de uso;
- 7.8. Entende-se por manutenção corretiva, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a remover os defeitos de fabricação apresentados pelo veículo, compreendendo substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias;



# MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Poder Executivo Municipal

- 7.9. Atender aos chamados de serviços de assistência técnica ao veículo, compreendendo reparos e substituições de peças, obrigando-se a colocar o veículo em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contado a partir da solicitação efetuada;
- 7.10. Disponibilizar todas as peças de reposição, originais ou genuínas, necessárias à manutenção do veículo;
- 7.11. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos técnicos, socorro mecânico, reboque, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela CONTRATADA, de acordo com o manual de garantia do fabricante;
- 7.12. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou preposto quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- 7.13. Manter um representante em contato direto e constante com o CONTRATANTE, durante a execução do contrato.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A CONTRATANTE designará um fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 8.2. A CONTRATADA deverá indicar um preposto para se aceitar pela CONTRATANTE, representá-la na execução do contrato;
- 8.3. A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais fornecidos, se em desacordo com o contrato;
- 8.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus à CONTRATANTE;
- 8.5. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente pelo Fiscal designado.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Cumprir fielmente as disposições deste termo de referência e seus anexos;
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos bens objeto deste Termo;
- 9.3. Efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias a contar do ateste da nota fiscal pelo Fiscal de contrato;
- 9.4. Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da nota fiscal e/ou fatura, o documento será devolvido imediatamente para a substituição. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de



prazo de pagamento;

**9.5.** Acompanhar, controlar e avaliar o material fornecido, através de servidor designado para esta atribuição;

**9.6.** Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência para fins de aceitação e recebimento definitivo.

## **10. DA CAPACIDADE TÉCNICA**

**10.1.** A empresa proponente deverá apresentar na qualificação técnica juntamente com os documentos de habilitação o que segue:

**10.1.1.** Registro ou Inscrição da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da localidade da sede da licitante;

**10.1.2.** Registro ou Inscrição da pessoa física, dentro do prazo de validade, de seu(s) responsável (eis) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

**10.1.3. ATESTADO(S) OU CERTIDÃO(ÕES) DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) DA LICITANTE,** devidamente registrado no CREA, que comprovem ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são compatíveis com o objeto licitado.

## **11. DOS PROCEDIMENTOS DE ENTREGA**

**11.1.** O licitante vencedor responsabilizar-se-á pela entrega do objeto deste certame, de forma única.

**11.2.** As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos competem, exclusivamente ao licitante vencedor.

**11.3.** Condições de entrega:

**11.3.1.** Certificado de adequação a Legislação de Transito "CAT" da Empresa Fabricante do modelo trailer.

**11.3.2.** Comprovante de Capacitação Técnica "CCT" do modelo trailer.

**11.3.3.** O veículo deverá possuir número de chassi Registrado na "BIM" - Denatran na categoria: trailer/especial.

**11.3.4.** A empresa vencedora deverá disponibilizar sua fábrica para eventuais diligências e visitas técnicas da empresa licitante.

**11.3.5.** O veículo deverá sair na categoria "especial - trailer" e não carreta, semi-reboque ou reboque.

**11.3.6.** O produto deverá ser homologado pelo INMETRO e DENATRAN.

**11.3.7.** O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome do Município de Frederico Westphalen, sem ônus adicional.





11.3.8. O objeto deverá ser entregue conforme normativas do CRMV.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Castramóvel, assim como os mobiliários e demais equipamentos a serem fornecidos de acordo com o presente termo de referência, deverão estar de acordo com a legislação vigente viabilizando homologação junto ao CRMV, contendo todas especificações técnicas exigidas pelas normas técnicas atuais do Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV e do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, em especial ao inciso VII do art. 9º da Resolução nº 1275/2019, e demais normas que por ventura não esteja descrito no presente termo, bem como a exigência de fornecer toda documentação exigida legalmente para liberação junto aos órgãos de trânsito.

12.2. O veículo deverá atender as normas da legislação brasileira de trânsito, caso seja necessário a inspeção junto ao INMETRO decorrente da transformação ou adaptação. Esses documentos deverão ser providenciados pelo Contratado e acompanhar a entrega do veículo. Devendo ainda o emplacamento junto ao Detran ser providenciado e custeado pelo Contratado.

## 13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Fica designado a Sra. Taís Candaten, Secretária Municipal de Saúde, ou servidor devidamente designado para a função de acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto e determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A gestão do contrato se dará de forma a zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários, bem como atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE.

## 14. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinado pelo servidor responsável pelo recebimento.

14.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos equipamentos ou implicará em sua aceitação.

14.3. Deverá a contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.

14.4. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a identificação do número do contrato administrativo, afim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.5. Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Impostos de Renda em seus pagamentos. Sendo que as pessoas jurídicas optantes pelo





## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Poder Executivo Municipal

SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

- 14.6.** Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Município efetuará a retenção do Imposto Sobre Serviços – ISS quando da prestação de serviços.